



Número: **0071042-44.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 43.440,00**

Assuntos: **Condomínio em Edifício, Indenização por Dano Moral, Liminar, Direito de Vizinhança, Direitos / Deveres do Condômino**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO BARROS DE ASSIS (EXEQUENTE)	LIVIETO REGIS FILHO (ADVOGADO)
CONDOMINIO BERNADETH TAVARES I (EXECUTADO)	ANDERSON FERREIRA MARQUES (ADVOGADO)
ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27379 904	10/01/2020 06:48	Expediente	Expediente



Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

0071042-44.2014.8.15.2001 [CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, LIMINAR, Direito de Vizinhaça, Direitos / Deveres do Condômino] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Através do presente expediente fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s) para, em 5 dias, se manifestar sobre os documentos de ID 27379901/27379902.

João Pessoa-PB, em 10 de janeiro de 2020

WEZALY DE MEDEIROS MEIRA

Analista/Técnico Judiciário

